

PUBLICIDADE LEGAL

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A.
COMPANHIA FECHADA
 CNPJ/MF n.º 94.845.674/0001-30 NIRE n.º 43-3-0000283 7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Refinaria Petróleo Riograndense S.A., pelo presente, convoca os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Refinaria de Petróleo Riograndense S/A ("Companhia"), que se realizará no dia 30 de abril de 2025, às 09 horas, na modalidade exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404/76 e da regulamentação aplicável e, apenas para fins legais, na sede social da Companhia, situada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, na Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame, discussão e votação do relatório da administração, das contas dos administradores, das demonstrações financeiras e do balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;
- 2) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- 3) Fixação do número e Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- 4) Fixação do montante de remuneração global anual para os administradores da Companhia.

Participação na Assembleia:
 A Assembleia acontecerá de forma exclusivamente digital, mediante participação e votação à distância, através da plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 124, §2º-A, e observado o regulamento disposto na IN 81/2020-DREI e suas alterações. Todas as orientações necessárias para acesso, participação e votação à distância estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.refinariograndense.com.br/uploads/demonstrativo_arquivo/instrucoes_AGO_2025.pdf Os Acionistas, para participarem da presente Assembleia, deverão apresentar documento de identificação e extrato emitido em até 02 (dois) dias úteis antecedentes à realização da Assembleia, contendo a respectiva participação acionária, fornecida pelo órgão custodiante. Nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados na Assembleia por um procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, sendo necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato, o qual deverá ser depositado na sede social da Companhia ou enviado através do e-mail elisa.gayer@refinariograndense.com.br, até às 12 horas do dia 28 de abril de 2025, sob pena do procurador não poder exercer o mandato.

Rio Grande, 17 de abril de 2025.

ARLINDO MOREIRA FILHO
 Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

CONTEÚDOS ESTRATÉGICOS E
 INFORMAÇÕES DE QUALIDADE

**DIRETO NO SEU
 WHATSAPP**

Escaneie o
QRCode e
 acesse o
 canal
 do JC



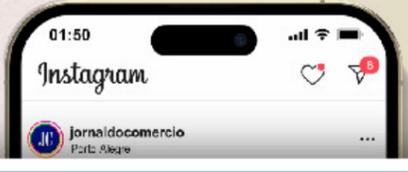
PUBLICIDADE LEGAL

AGROSETA S.A.
 CNPJ Nº 94.474.061/0001-34 • NIRE 43300032132.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 8:00 horas do dia 08 de maio de 2025, na Av. 1º de Maio, nº 1.111, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2)** Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **3)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração. A Diretoria informa que os documentos previstos no Artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas foram publicados e estão disponíveis na sede da Companhia.
 Estância Velha, RS, 22 de abril de 2025.
 Roberto Luz
 Diretor Presidente

Jornal do Comércio 91
 O jornal de economia e negócios do RS ANOS

MANTENHA O FOCO NA INFORMAÇÃO E
DECIDA COM CONFIANÇA.



Telefone: (51) 3213.1300
 WhatsApp: (51) 3213.1397
 E-mail: vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br

PUBLICIDADE LEGAL

SETA S.A. EXTRATIVA TANINO DE ACÁCIA
 CNPJ Nº 89.717.268/0001-52 • NIRE 4330002730
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia 08 de maio de 2025, na Av. 1º de Maio, nº 1109, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **2)** Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **3)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração. A Diretoria informa que os documentos previstos no Artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas foram publicados e estão disponíveis na sede da Companhia.
 Estância Velha, RS, 22 de abril de 2025.
 Roberto Luz
 Diretor Presidente



CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS.

**TUDO AO SEU ALCANCE,
 NO SEU TEMPO.**

Baixe o App e conecte-se
 à informação com apenas um clique!



Jornal do Comércio
 O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

SIM Distribuidora de Combustíveis Ltda.

CNPJ nº 07.857.168/0001-67

Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial		2024	2023	Balanco Patrimonial		2024	2023	Demonstração do Resultado		2024	2023	Demonstração do Resultado		2024	2023
Ativo/Circulante				Passivo/Circulante				Receita operacional líquida		7.481.411	6.127.335	Receitas financeiras		5.907	6.584
Caixa e equivalentes de caixa	70.076	65.118	Fornecedores	95.147	58.644	(-) Custo das mercadorias vendidas	(7.391.254)	(5.966.383)	Lucro operacional bruto	90.157	160.952	Resultado antes dos impostos	81.624	84.393	
Contas a receber de clientes	84.026	104.114	Empréstimos e financiamentos	295.464	131.244	Receitas (despesas) operacionais			Despesas administrativas	(34.697)	(19.412)	IR e CS corrente	(25.692)	(24.777)	
Estoques	89.132	92.176	Impostos e contribuições a pagar	1.336	1.110	Despesas com vendas	(11.303)	(21.400)	Resultado líquido do exercício	2.951	3.441	IR e CS diferido	(3.798)	(1.348)	
Impostos a recuperar	54.717	54.221	IRPJ e CSLL a pagar	14.203	6.092	Outras receitas/despesas operacionais	63.463	(116)	Quotas em circulação no final do exercício	110.571	123.465	Lucro por quota de capital (em reais)	52.134	58.268	
Adiantamentos a fornecedores	11.085	14.168	Ordenados e salários a pagar	1.544	3.131	Resultado de equivalência patrimonial	2.951	3.441	Lucro do exercício	63.463	(116)	Outros resultados abrangentes	52.134	58.268	
Cbios adquiridos	-	967	Provisão Cbios	-	9.729	Resultado financeiro líquido	110.571	123.465	Total do resultado abrangente do exercício	(34.854)	(45.656)				
Adiantamento para aquisição de investimentos	62.787	-	Adiantamento de clientes	49.376	-	Despesas financeiras									
Outras contas a receber	3.609	1.863	Outras contas a pagar	3.505	47										
Total do circulante	375.432	331.627	Total do circulante	460.575	209.997										
Não circulante			Não circulante												
Impostos a recuperar	70.501	188	Empréstimos e financiamentos	21.558	85.868										
Aplicações financeiras	32.343	29.388	Provisão para contingências	985	424										
Impostos diferidos	912	4.710	Total do não circulante	22.543	86.292										
Investimentos	18.766	17.391	Patrimônio líquido												
Imobilizado	13.787	26.556	Capital social	18.690	74.185										
Intangível	25.327	17.739	Reserva de retenção de lucros	35.260	57.125										
Total do não circulante	161.636	95.972	Total do Patrimônio Líquido	53.950	131.310										
Total do Ativo	537.068	427.599	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	537.068	427.599										

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Prejuízos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	74.185	11.857	-	86.042
Lucro do exercício	-	-	58.268	58.268
Destinação	-	58.268	(58.268)	-
Distribuição de lucros	-	(13.000)	-	(13.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	74.185	57.125	-	131.310
Redução de capital	(55.495)	-	-	(55.495)
Lucro líquido do exercício	-	-	52.135	52.135
Destinação:				
Constituição de reserva	-	52.135	(52.135)	-
Distribuição de lucros	-	(74.000)	-	(74.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	18.690	35.260	-	53.950

Diretoria	Contador
Itacir Neco Argenta - Diretor Presidente	Camila Bueno Ribeiro - CRC RS 087248/0

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	81.624	84.393	
Ajustes por:			
Custo do imobilizado/intangível baixado ou vendido	15.263	479	
Depreciação/amortização	1.670	1.027	
Resultado de equivalência patrimonial	(2.052)	(3.441)	
Baixas de investimentos	12.478	-	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	253	-	
Provisão para contingências	561	1	
Juros apropriados	27.552	38.605	
Redução (aumento) na variação de ativos:			
Em contas a receber de clientes	18.835	(46.378)	
Nos estoques	3.044	43.873	
Nos impostos a recuperar	(70.809)	(14.777)	
Adiantamento para aquisição de investimentos	(62.787)	-	
Em adiantamentos a fornecedores	3.083	17.530	
Em Cbios adquiridos	967	16.812	
Aplicações financeiras de longo prazo	(2.955)	(2.594)	
Em outras contas a receber	(1.746)	1.445	
Aumento (redução) na variação de passivos:			
Em fornecedores	36.503	(35.955)	
Em impostos e contribuições sociais	226	659	
Em ordenados e salários, férias e encargos	(1.587)	1.483	
Adiantamento de clientes	52.881	-	
Em provisão de Cbios	(9.729)	(7.609)	
Em outras contas a pagar	(47)	1	
Caixa gerado (aplicado) nas operações	103.228	95.554	
Juros pagos	(25.284)	(38.819)	
Imposto de renda e contribuição social pagos	(17.581)	(24.378)	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	60.363	32.357	
Atividades de investimentos			
Aquisição investimentos	(13.001)	(3.204)	
Aquisição de Intangível	(8.245)	(29)	
Aquisição de ativo imobilizado	(3.507)	(5.679)	
Dividendos e lucros recebidos	1.200	4.800	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(23.553)	(4.112)	
Atividades de financiamento			
Empréstimos e financiamentos contraiados	230.000	56.447	
Amortização de empréstimos e financiamentos	(132.357)	(83.356)	
Redução de capital	(55.495)	-	
Distribuição de lucros	(74.000)	(13.000)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(31.852)	(39.909)	
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	4.958	(11.664)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	65.118	76.782	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	70.076	65.118	

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC

O ALCANCE QUALIFICADO QUE A SUA MARCA PRECISA



ENTRE EM CONTATO

WHATSAPP: (51) 3213-1342
EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



PUBLICIDADE LEGAL

FUGA S/A – CNPJ: 91.302.349/0001-33 - NIRE: 43300015289: **ERRATA:** Comunicamos para os devidos fins que na Publicação do dia 15/04/2025 do Balanço Patrimonial no Jornal do Comércio/RS na arte impressa página nº 03, **onde se lê:** Balanço Patrimonial - Passivo - Circulante - Fornecedores - Consolidado (2024) R\$ 138.361.573,00, **LEIA-SE:** R\$ 156.000.004,00; **onde se lê:** Balanço Patrimonial - Passivo - Circulante - Empréstimos e Financiamentos - Consolidado (2024) R\$ 49.467.122,00, **LEIA-SE:** R\$ 31.828.691,00; **onde se lê:** no rodapé, <https://www.fugacouros.com.br/> **LEIA-SE:** <https://www.jornaldocomercio.com.br/>. Na arte digital página nº 14, **onde se lê:** Balanço Patrimonial - Passivo - Circulante - Fornecedores - Consolidado (2024) R\$ 138.361.573,00, **LEIA-SE:** R\$ 156.000.004,00; **onde se lê:** Balanço Patrimonial - Passivo - Circulante - Empréstimos e Financiamentos - Consolidado (2024) R\$ 49.467.122,00, **LEIA-SE:** R\$ 31.828.691,00; **onde se lê:** Nota 8 - Banco Santander S/A - Consolidado (2024) R\$ 18.297.155,00, **LEIA-SE:** R\$ 658.725,00; **onde se lê:** Nota 8 - Total Circulante - Consolidado (2024) R\$ 49.467.122,00, **LEIA-SE:** R\$ 31.828.691,00; **onde se lê:** Nota 8 - Total dos Financiamentos - Consolidado (2024) R\$ 125.989.137,00, **LEIA-SE:** R\$ 108.350.707,00. Lamentamos o lapso. Porto Alegre, 25/04/2025. A Diretoria. **ASCOL**

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC

O ALCANCE QUALIFICADO QUE A SUA MARCA PRECISA



ENTRE EM CONTATO

WHATSAPP: (51) 3213-1342
 EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR





Sede / Rio Grande do Sul (RS) - CNPJ nº 95.622.585/0001-98 - Reg. no CNSS (CNAS) sob nº 110.556/62
 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Portaria do MEC nº 25, de 05/02/2020

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SRAS. ASSOCIADAS: Submetemos a apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2024, com o parecer do Conselho Fiscal e o Relatório do Auditor Independente, demonstrando os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à sua disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Santa Maria, 31 de dezembro de 2024. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)

	Nota	ATIVIDADES SEGREGADAS			CONSOLIDADO			Nota	ATIVIDADES SEGREGADAS			CONSOLIDADO	
		Educação	Social	Ativ. Sust.	2024	2023			Educação	Social	Ativ. Sust.	2024	2023
Ativo	4												
Circulante													
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a,b												
Caixa		724,97	2.029,04	24,68	2.778,69	2.901,28							
Banco Conta Corrente sem Restrição		37,58	32,99	883,00	953,57	6.072,80							
Banco Conta Corrente com Restrição		-	-	-	40,00	5,00							
Banco Aplic. Financeiras sem Restrição		73.368,38	4.176,78	5.854.647,49	5.932.192,65	2.386.547,73							
Banco Aplic. Financeiras com Restrição		-	17.368,65	-	17.368,65	27.743,48							
Titulos de Capitalização sem Restrição		-	-	46.775,74	46.775,74	34.719,50							
		74.130,93	23.647,46	5.902.330,91	6.000.109,30	2.512.639,79							
Receiváveis de Clientes e Outros Receiváveis													
Contribuições Escolares a Receber	4.c	824.476,99	-	-	824.476,99	868.713,36							
Subvenções Com Restrição a Receber	15	-	2.010,00	-	2.010,00	69.300,00							
(-) Perdas Estimadas s/ Créditos		-	-	-	-	-							
Liquidação Duvidosa	4.d	(692.885,72)	-	-	(692.885,72)	(695.755,23)							
Adiantamentos		69.062,27	10.688,78	-	79.751,05	81.965,49							
Despesas Antecipadas	6	-	-	2.047,49	2.047,49	3.139,39							
Outros Valores a Receber	6	-	-	14.761,40	14.761,40	14.137,67							
		200.653,54	12.698,78	16.808,89	230.161,21	341.500,68							
Total Ativo Circulante		274.784,47	36.346,24	5.919.139,80	6.230.270,51	2.854.140,47							
Não Circulante	4o												
Realizável a Longo Prazo													
Contas a Receber		-	-	60.000,00	60.000,00	-							
Aplicações a Longo Prazo sem Restrição													
Banco Sicredi		-	-	-	-	3.561.212,24							
Propriedades para Investimentos	7												
Imóveis		-	-	3.283.164,54	3.283.164,54	3.170.138,87							
Obras em Andamento		-	-	59.569,42	59.569,42	46.141,00							
(-) Depreciação Acumulada	4.e	-	-	(453.552,00)	(453.552,00)	(435.642,58)							
Imobilizado/Intangível	8												
Imóveis	4.f	12.639.700,05	1.511.898,51	3.511.617,84	17.663.216,40	17.661.274,63							
Obras em Andamento	4.g	1.214.185,84	-	-	1.214.185,84	315.974,70							
Motores e Aparelhos	4.f	390.149,70	18.006,00	39.798,47	447.954,17	448.511,27							
Móveis e Utensílios	4.f	221.386,58	5.900,00	128.436,02	355.722,60	369.070,56							
Veículos	4.f	-	79.913,54	-	79.913,54	75.913,54							
Direitos		12.010,00	-	-	12.010,00	12.010,00							
(-) Depreciação/Amortização Acumulada	4.e	(2.529.944,46)	(259.137,80)	(529.841,54)	(3.318.923,80)	(3.144.615,12)							
		11.947.487,71	1.352.580,25	6.099.192,75	19.399.260,71	22.079.989,11							
Total Ativo Não Circulante		11.947.487,71	1.352.580,25	6.099.192,75	19.399.260,71	22.079.989,11							
Total do Ativo		12.222.272,18	1.388.926,49	12.018.332,55	25.629.531,22	24.934.129,58							

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

	Patrimônio Social	Resultado do Período	Ajuste Av. Patrimonial	Realização do APP	Patrimônio Líquido Total	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO Exercícios findos em 31 de dezembro (em reais)									
						2024	2023	2024	2023	2024	2023				
Saldo em 31/12/2022	18.716.143,46	59.223,75	5.658.165,94	72.523,08	24.506.056,23										
Incorporação resultado Ex/2022 ao PS		(59.223,75)	-	(72.523,08)	(72.523,08)										
Déficit do Período 2023		(57.126,57)	-	-	(57.126,57)										
Real. Ajuste Aval. Patrimonial		72.523,08	(92.039,52)	92.039,52	72.523,08										
Saldo em 31/12/2023	18.847.890,29	(57.126,57)	5.566.126,42	92.039,52	24.448.929,66										
Incorporação resultado Ex/2023 ao PS		(57.126,57)	57.126,57	(92.039,52)	(92.039,52)										
Superávit do Período 2024		690.034,62	-	-	690.034,62										
Real. Ajuste Aval. Patrimonial		184.079,04	(92.039,52)	-	92.039,52										
Saldo em 31/12/2024	18.974.842,76	690.034,62	5.474.086,90	-	25.138.964,28										

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024 E 31/12/2023

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL - A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA é associação, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, beneficente, de natureza educacional, assistencial, científica e cultural. Possui sua área de atuação preponderante na educação e sua área de atuação secundária é cultural, social e científica, conforme os artigos 1º, 5º (incisos I, II, III, IV, V) e 6º do seu Estatuto Social. É detentora do Título de Utilidade Pública Estadual Decreto nº 21.712 de 04/05/1972, Utilidade Pública Municipal Lei nº 1.315, de 19/04/1968, inscrita no Conselho Estadual de Educação sob nº 141, no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 043, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 103, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), renovado pelo MEC pela Portaria nº 25, publicado no Diário Oficial da União em 05/02/2020, vigência: 31/12/2015 a 30/12/2018, os processos de renovação dos três: 31/12/2018 a 30/12/2021 foi encaminhado tempestivamente conforme processo nº 23000.011251/2021-58 ao Ministério da Educação e encontra-se sob análise e o processo de renovação do triênio 31/12/2021 a 30/12/2024 foi encaminhado tempestivamente conforme processo nº 24000.016213/2024-34 ao Ministério da Educação e encontra-se sob análise e tem como finalidade estatutária, conforme artigo 5º: I. manter a educação básica, formada pela Educação Infantil – creche e pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional Técnica de Nível Médio; II. proporcionar ao educando o desenvolvimento que lhe assegure a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e estudos posteriores; III. capacitar o aluno de nível médio, com conhecimentos técnicos, teóricos e práticos nas diversas atividades, oportunizando acesso ao mercado de trabalho, além da perspectiva de habilitação, qualificação e ou reinserção no setor produtivo; IV. educar as crianças, adolescentes, com programação integrada de laser, esporte, convivência e bem estar; V. promover uma educação geradora de autonomia intelectual de vida, criativa e participativa, com responsabilidade social; VI. desenvolver a gestão pedagógica interativa, norteada pelos princípios cristãos, éticos, educacionais, sociais no compromisso com a comunidade, especialmente com a família; VII. formar cidadãos nas diferentes áreas do conhecimento, conscientes do compromisso e participação no desenvolvimento da sociedade; VIII. oferecer bolsas de estudo, através de gratuidades integrais e parciais, de acordo com o nível de carência do aluno e das normas vigentes no País; IX. ser um espaço de fortalecimento da mística, dos valores éticos, da espiritualidade e da cidadania, como vivência e manifestação do Amor Divino; X. desenvolver projetos de Proteção Social, visando o resgate da cidadania, a dignidade humana e a inclusão social; XI. desenvolver projetos de proteção social para pessoas idosas, visando a qualidade de vida saudável; XII. desenvolver projetos, programas e serviços socioassistenciais conforme a legislação em vigor.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Na elaboração das demonstrações contábeis de 2024 e 2023, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 - R5), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente pela ITG 2002 - R1, que estabeleceu novos critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucro. A aprovação da autorização das demonstrações contábeis do exercício 2024, comparadas ao exercício de 2023 da SAEMA (despesas previstas e realizadas), foram aprovadas na Assembleia da Entidade realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, RESOLUÇÃO CFC Nº 1.430/11 (ITG 2000 - R1) - A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em seu arquivo e em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03- R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC - TG 26 - R5) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. **c) Ativo circulante - Contas a receber (Receiváveis de Clientes e Outros Receiváveis)** - As contas a receber (receiváveis de clientes e outros receiváveis) são registradas pelo valor faturado. **d) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa:** Esta perda estimada foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. Esta perda estimada foi calculada seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade (média de inadimplência dos últimos três anos), e assim atendendo a ITG 2002 - R1 em seu item 14. **e) Depreciações:** Foram calculadas com base na revisão da vida útil dos bens, conforme Nota Explicativa nº 07 e 08, levando em conta a vida útil-econômica dos bens. **f) Imobilizado** - Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota 07 e 08 e leva em consideração o tempo de vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC - TG 27 - R4). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **g) Obras em Andamento:** As construções em andamento são constituídas pelo custo do projeto, mão-de-obra e aquisições de materiais. **h) Passivo Circulante:** Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **i) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **j) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **k) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **l) As Despesas, os custos e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao Princípio/Regime da competência. **m) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Princípio/Regime da Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber), e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **n) Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado e Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **o) Aplicações de Longo Prazo (Não Circulante):** A aplicação financeira foi realizada em investimentos com rentabilidade de longo prazo, sem restrições; obtve-se rentabilidade positiva no período de 2024, ano em que o capital esteve aplicado.

NOTA 05 - OUTRAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS - Conforme determinação da Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC TG 27 - R4), a Entidade revisou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Em caso de alteração, conforme prevista na Resolução CFC Nº 1.179/09 (NBC TG 23 - R2) - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, será considerado uma mudança de estimativa contábil prospectiva (vida útil de um ativo depreciável ou no padrão esperado de consumo dos futuros benefícios desse tipo de ativo), afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo. **NOTA 06 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES (OUTROS VALORES A RECEBER)** - Este grupo é composto pelos seguros contratados no exercício 2024, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, outros valores a receber (impostos a restituir e aluguéis a receber) das atividades sustentáveis.

	Nota	ATIVIDADES SEGREGADAS			CONSOLIDADO			Nota	ATIVIDADES SEGREGADAS			CONSOLIDADO	
		Educação	Social	Ativ. Sust.	2024	2023			Educação	Social	Ativ. Sust.	2024	2023
Passivo													
Circulante													
Contribuições Prev. Tributárias	4.h												
Contribuições Prev. Tributárias	10	49.121,59	-	2.615,70	51.737,29	59.091,80							
Salários a Pagar	10	98.819,64	10.784,57	4.163,26	113.767,47	111.524,54							
Contas a Pagar	10	-	-	-	-	682,58							
Fornecedores a Pagar	10	34.207,33	-	-	34.207,33	12.096,64							
Provisão para Férias	4.j, k												
Provisão FGTS s/Férias	4.j, k	180.319,89	16.083,24	10.247,62	206.650,75	165.193,83							
Receitas Antecipadas	11	14.211,66	1.286,64	819,80	16.318,10	13.083,85							
Reclamação Trabalhista	10	23.270,35	-	-	23.270,35	11.478,20							
Contas a Pagar com Restrição	10	25.197,00	-	-	25.197,00	-							
Subvenções a Realizar com Restrição	10, 15	-	882,51	-	882,51								

»»» Continuação »»»

SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA

Sede / Rio Grande do Sul (RS) - CNPJ nº 95.622.585/0001-98
Reg. no CNSS(CNAS) sob nº 110.556/62 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria do MEC nº 25, de 05/02/2020

NOTA 08 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação ou amortização do período, originando o valor líquido contábil. Os bens pertencentes ao ativo imobilizado desativados ou avariados durante o ano de 2024 foram baixados do sistema patrimonial e na contabilidade. Estes valores foram lançados na conta de Perdas na alienação do imobilizado. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação com a finalidade de atender a Lei nº 11.638/07, Resolução do CFC No. 1.177/2009 (NBC TG 27 – R4 e Resolução do CFC Nº. 1.330/10 (ITG 2000 – R1).

No ano de 2024, a Entidade revisou os percentuais de depreciação dos bens do imobilizado, com base e sua estimativa de vida útil. A metodologia utilizada seguiu os princípios aprovados pelas Normas ABNT que tratam da avaliação de bens e determinação da vida útil: ABNT nº 14.653-1 – Procedimento Gerais; ABNT nº 14.653-2 – Imóveis Urbanos; e ABNT nº 14.653-5 – Máquinas e Equipamentos e Outros Bens. É demonstrado nos quadros abaixo, os valores de custo deduzido de depreciação, do ativo imobilizado e intangível no ano de 2024, conforme segue:

ÁREA EDUCACIONAL - EM 31/12/2024

IMÓVEIS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA ACUMULADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
TERRENOS	-	3.652.520,00	0	3.652.520,00
PREDIOS	1,45%	8.981.750,05	2.019.712,45	6.962.037,60
OBRAS EM ANDAMENTO	-	1.214.185,84	0	1.214.185,84
TOTAL		13.848.455,89	2.019.712,45	11.828.743,44

BENS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA/ AMORTIZADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	207.656,78	169.475,30	38.181,48
MAQUINAS EM GERAL	10%	16.413,79	10.967,30	5.446,49
APARELHOS EM GERAL	10%	166.079,13	117.864,56	48.214,57
MOBILIA EM GERAL	10%	186.368,98	173.946,97	12.422,01
MATERIAL DID. LABORATORIO	10%	26.937,60	13.588,21	13.349,39
INSTRUMENTOS MUSICAIS	10%	1.280,00	1.280,00	0,00
UTENSÍLIOS DE CULTO E ARTE	20%	6.800,00	4.800,00	0,00
INSTALAÇÕES E BENEFETÓRIAS	10%	5.430,00	5.430,00	0,00
SOFTWARES	10%	12.010,00	10.879,67	1.130,33
TOTAIS		628.976,28	510.232,01	118.744,27

AREA SOCIAL - EM 31/12/2024

IMÓVEIS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA ACUMULADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
PREDIOS	1,45%	1.511.898,51	164.610,52	1.347.287,99
TOTAIS		1.511.898,51	164.610,52	1.347.287,99

BENS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA/ AMORTIZADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	6.408,00	6.052,76	355,24
MAQUINAS EM GERAL	10%	1.320,00	187,00	1.133,00
APARELHOS EM GERAL	10%	10.278,00	6.473,98	3.804,02
MOBILIA EM GERAL	10%	5.900,00	5.900,00	0,00
VEICULOS	28,92%	75.913,54	75.913,54	0,00
TOTAIS		99.819,54	94.527,28	5.292,26

ATIVIDADES SUSTENTÁVEIS - EM 31/12/2024

IMÓVEIS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA ACUMULADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
TERRENOS	-	627.081,60	0	627.081,60
PREDIOS	1,45%	2.883.936,24	364.462,26	2.519.473,98
TOTAL		3.511.017,84	364.462,26	3.146.555,58

BENS	TX DEPREC. ANUAL MÉDIA S/RESIDUAL	CUSTO (R\$)	DEPRECIADA/ AMORTIZADA (R\$)	VALOR CONTÁBIL (R\$)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	20%	10.349,47	6.894,26	3.455,21
MAQUINAS EM GERAL	10%	2.165,00	2.165,00	0,00
APARELHOS EM GERAL	10%	27.284,00	27.284,00	0,00
MOBILIA EM GERAL	10%	111.211,02	111.211,02	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	10%	6.890,00	6.890,00	0,00
UTENSÍLIOS DE CULTO E ARTE	20%	10.330,00	10.330,00	0,00
INSTALAÇÕES E BENEFETÓRIAS	10%	800,00	800,00	0,00
TOTAIS		168.834,49	165.379,28	3.455,21

NOTA 09 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS - As obrigações sociais foram cumpridas no prazo.

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (Passivo Circulante) - Estão representadas pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de Contribuições Previdenciárias e Tributárias, Salário a Pagar, Provisões Trabalhistas e seus encargos, Contas a Pagar Com Restrição e Sem Restrição, Fornecedores a Pagar, Subvenções a Realizar Com Restrição, Projetos a Realizar Com Restrição e Receitas Antecipadas.

NOTA 11 – RECEITAS ANTECIPADAS (Passivo Circulante) - Refere-se a valores que foram transferidos para o Passivo Circulante, conta Receitas Antecipadas, que engloba as receitas de encargos educacionais de 2025, efetivamente recebidas em 2024, sendo que já estão deduzidos dos custos e despesas correspondentes (incorridas). Tais receitas e despesas do exercício de 2025, não possuem qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da Entidade.

NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, diminuído dos déficits ocorridos, ajustes de avaliação patrimonial e o Superávit Acumulado considerado, enquanto não computados no resultado do período em obediência ao princípio/regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, na oportunidade. Em consonância com a Resolução CFC nº 1.159 (CTG 2000) e a Lei 11.638/07 a conta Ajuste de Avaliação Patrimonial faz parte do Patrimônio Líquido como um grupo especial, uma vez que os valores nela contabilizados não transitaram pelo resultado e são oriundos de aumento de valores atribuídos a elementos do ativo e passivo, em decorrência de sua avaliação a preços de mercado, na oportunidade. O saldo da conta de ajuste de Avaliação Patrimonial é baixado progressivamente pelo Custo da Depreciação do Imobilizado correspondente, pela venda do bem e após autorização da Assembleia, quando se tratar de ajuste com saldo devedor e imóveis que não sofrem depreciação, tendo como contrapartida o Patrimônio Social.

NOTA 13 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - A Entidade contratou uma empresa especializada para revisar o valor contábil líquido dos ativos em relação ao seu valor justo com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, conforme previsto na Lei No. 11.638/07, Resolução CFC nº 1.292/10 que aprova (NBC TG 01-R4). Quando tais evidências são identificadas, o que não foi o caso em 2024, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Empresa, para efetuar esse teste, avaliou se existe alguma desvalorização dos ativos utilizados como indicações à análise das principais fontes externas e internas que possam interferir na recuperabilidade dos ativos operacionais da Entidade e, assim, desenvolvendo uma análise da evolução dos principais indicadores de geração de Receita, Caixa, Crescimento e Retorno de Investimentos dos exercícios de 2022 e 2023, mais o exercício em curso (2024). Concluiu-se que ambos os métodos e/ou critérios (pelo valor líquido de venda e valor líquido de uso) utilizados demonstraram que o valor líquido contábil está a menor que o valor justo estimado, e por este motivo não é necessário qualquer lançamento contábil para redução dos valores contabilizados, e assim não foi necessário constituir provisões para recuperação de ativos imobilizado e intangível do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

NOTA 14 - AJUSTE A VALOR PRESENTE (Resolução do CFC No. 1.151/09) - Em cumprimento a Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12.

NOTA 15 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS RESOLUÇÃO CFC nº 1.305/10 (NBC TG 07 – R2) - São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais atendeu a Resolução CFC nº 1.305/10 (NBC TG 07 – R2). A Entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções com Restrição do Poder Público Municipal e de Entidade Cooperativa Financeira:

Exercício	Concedente	Nº Convênio	Vi. Recebido (R\$)	Vi. Realizado (R\$)
2023	Governo Municipal	103/2023	100.000,00	69.300,00
2023	LIC Santa Maria 2023	006/2023	80.000,00	25.506,00
2024	Fundo Social Siredi	--	10.000,00	10.000,00
2024	Fundo Social Siredi	--	5.000,00	10.000,00
2024	LIC Santa Maria 2024	034/2024	80.150,00	80.150,00
2024	Governo Municipal	049/2024	32.000,00	27.225,00
2024	Governo Municipal	18/2024	24.000,00	24.000,00
2024	Governo Municipal	47/2024	38.000,00	30.250,00
2024	Governo Municipal	44/2024	30.000,00	26.761,50
	Total Geral	-----	399.150,00	303.192,50

NOTA 16 – RECEITAS - As receitas (fontes de recursos) da Entidade oriundas das atividades fins (prestação de serviços educacionais), conforme art. 63 do Estatuto Social são mensuradas pelo valor da vaga da contraprestação recebida ou a receber, baseada na Planilha de Custo Educacional (Lei nº 9.870/99) e formalizada pelo contrato de prestação de serviços educacionais. Outras receitas (fins e sustentáveis, conforme o art. 61 do Estatuto Social) também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade. Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores 2024 (R\$)	Valores 2023 (R\$)
304/305/310	Prestação Serviço Educacional	2.634.825,09	2.323.393,32
347	Subvenções Municipais	282.219,86	167.316,00
361	Atividades Sustentáveis	1.482.865,95	1.173.399,95

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão no art.61 do seu Estatuto Social, e para que a Entidade faça jus a Imunidade Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e LC 187/21, cumpre os requisitos abaixo: a) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária; b) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais); c) A Demonstração do Resultado do Período da Entidade demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais). d) A Entidade Recebeu doações sem restrição de benfeitores. e) Na Conta Receitas Diversas foram lançadas entrada de valor referentes a valores não classificáveis em outra conta.

NOTA 17 – ALUGUEIS - No exercício de 2024, a Entidade constituiu Imóveis para Investimento por entender que a receita de aluguel contabilizada tem origem no compartilhamento de alguns espaços físicos e aluguéis de alguns imóveis.

NOTA 18 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS - Conforme a Resolução CFC nº 1.152/09, que aprova a NBC TG 13 e 1.157/09, que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional e não após a linha do "resultado operacional". Abaixo descrevemos os valores que compõem este grupo:

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores 2024 (R\$)	Valores 2023 (R\$)
583 / 584 / 611	Contribuição Social – Cota Patronal	410.146,91	412.985,04
587 / 612	Contribuição Social – Autônomos	73.476,81	2.451,34
607 / 608 / 614	Contribuição Social – RAT	10.253,67	10.324,67
605 / 606 / 621	Contribuição Social – Terceiros	92.283,05	92.921,60
622	COFINS	108.040,74	107.530,72
570	Perdas e Prejuízos	440,00	0,00
520	Perda na Alienação do Imobilizado	232.252,18	588,60
479	Voluntários	129.884,56	212.709,40

NOTA 19 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC - A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – R3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração dos Fluxos de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

NOTA 20 – DO RESULTADO DO PERÍODO - O Superávit do Período de 2023 foi incorporado ao Patrimônio Social e o Déficit do período de 2024 será incorporado, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a ITG 2002 – R1, em especial no item 15.

NOTA 21 – COBERTURA DE SEGUROS - Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros para veículos para cobertura de eventuais sinistros, considerados suficientes, atendendo assim, principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 22 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 187/21.

NOTA 23 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE - A ENTIDADE é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 à 61 do Código Civil.

NOTA 24 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE - A Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA é uma instituição educacional sem fins lucrativos e econômicos, prevista no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: • a Instituição é regida pela Constituição Federal; • a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; • não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); • não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 25 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A Lei Unica Lei Complementar 187/21 que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.69 do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.68 do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão (art.63 do Estatuto Social).

NOTA 26 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A ENTIDADE é imune à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei nº 9.532/97 e Lei Complementar 187/2021 (pela certificação como entidade beneficente de assistência social).

NOTA 27 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE - A Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA é uma instituição educacional sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e artigos 2º e 3º da Lei Complementar 187/2021 e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (imune).

NOTA 28 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - A Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA é uma Entidade Beneficente de Assistência Social (possui CEBAS) e para usufruir da Imunidade Tributária determinada pelo artigo 3º da Lei Complementar 187/2021, cumpre os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 75 do Estatuto Social);
- não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, ou, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transmitem a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 2º do art. 195 da Constituição Federal;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 68 do Estatuto Social);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto (art.76 do Estatuto Social);
- prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

NOTA 29 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (IMUNES) - A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), válido. Conforme o artigo 1º e 2º da LC 187/21, a entidade beneficente certificada fará jus à imunidade do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

→ 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais; → RAT/SAT (1%, 2% ou 3%); → TERCEIROS (4,5% - Educação); → COFINS - 3%; → CSSL - Contribuição Social de 09% sobre o Lucro Líquido. Quanto a Contribuição Social sobre Lucro Líquido, entendemos que é inaplicável às entidades sem fins lucrativos, pois, não possuem "lucro" conforme conceituado da legislação tributária, sendo impossível aplicar sua regra de incidência. Outrossim, vale afirmar que essas entidades possuem, eventualmente, SUPERÁVIT, o que não se confunde com LUCRO. Desta feita, entendemos que qualquer entidade Sem Fins Lucrativos não está sujeita à incidência desta Contribuição Social sobre Lucro.

FORMA DE CONTABILIZAÇÃO E OS VALORES CONTABILIZADOS

Levando em consideração as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução do CFC No. 1.185/09) vigentes em consonância com as Normas Internacionais (NIC 1), onde não podemos compensar ativos com passivos e nem receitas com despesas, salvo alguma Norma Específica, demonstraremos a forma de contabilização e seus respectivos valores das imunidades usufruídas pela Entidade no ano de 2024 e 2023:

REGISTRO DA DESPESA E OBRIGAÇÃO

REGISTRO DA DESPESA - GRUPO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

D – Contribuições Sociais (OUTRAS DESPESAS) – R\$ 714.162,32

C – Contribuições Sociais Usufruídas (PASSIVO) – R\$ 714.162,32

REGISTRO DA RECEITA - GRUPO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

D – Contribuições Sociais Usufruídas (PASSIVO) – R\$ 714.162,32

C – Contribuições Sociais (OUTRAS RECEITAS) – R\$ 714.162,32

*No ano de 2023 o montante de imunidade a título das Contribuições Sociais Usufruídas foi de R\$ 626.213,37.

NOTA 30 – OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS - A Instituição Educacional mantém seu cadastro atualizado no EDUCACENSO (Dados do Censo Escolar da Educação Básica). Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96) que está inserida, e como consequência, por elas regulamentadas. Para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal.

NOTA 31 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO BÁSICA - A ENTIDADE, em conformidade com o art. 20 da LC 187/21 oferece bolsas educacionais para alunos carentes, na forma da Lei, e também não cobra taxa de matrícula ou custo de material didático dos alunos bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais, a Entidade utilizou o seguinte critério de renda: • A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 e 1/2 (um e meio) salário mínimo. • A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

NOTA 32 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS

A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA, aderente ao atendimento do art. 20 (entidade que atua na educação básica) da Lei Complementar nº 187/2021, apresenta abaixo quadro que demonstra o cumprimento dos requisitos mínimos para a manutenção do certificado de entidade beneficente. As bolsas de estudos integrais e parciais foram concedidas em observância aos critérios socioeconômicos do art. 19 § 1º da Lei Complementar nº 187/2021.

Educação Básica – 2024 e 2023 (artigo 20 Lei Complementar nº 187/2021)		
	Exercício 2024	Exercício 2023

>>> Continuação >>>

SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA

Sede / Rio Grande do Sul (RS) - CNPJ nº 95.622.585/0001-98
Reg. no CNSS(CNAS) sob nº 110.556/62 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria do MEC nº 25, de 05/02/2020

NOTA 38 – IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS - No ano de 2024 a Entidade usufruiu de imunidade PIS (conforme prevista na Constituição Federal, incidência de impostos por força do artigo 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal e pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, sendo que o pressuposto para a referida imunidade é a observância da Lei Complementar 187/21.

Código Contábil	Rubrica Contábil	Valores (R\$) 2024
681	PIS – Área Educacional	18.426,18
682	PIS – Área Social	1.398,46
683	PIS – Área Sustentável	136,50
TOTAL		19.961,14

Santa Maria (RS), 31 de dezembro de 2024.

Liane Terezinha Berres
Diretora-Presidente
CPF: 693.241.070-20

Cleusa Mercedes Thomas
Contadora CRC/RS 070859/O-6
CPF: 729.634.920-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA, por intermédio de suas associadas, abaixo assinadas, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Balanço Patrimonial da Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável - SAEMA, levantado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, devidamente auditadas pela Audisa Auditores Associados, sob a responsabilidade dos contadores Jacqueline Clélia Rosa da Rosa e Alexandre Chiaratti do Nascimento, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é emitir um parecer sobre estas demonstrações. Com base nos exames realizados, o Conselho Fiscal é de opinião favorável que tais documentos traduzem, com propriedade, a posição patrimonial e financeira da SAEMA.

Santa Maria, 22 de abril de 2024.

Carla Regina Frank
CPF: 002.602.560-48

Reni Ostwald
CPF: 512.63.900-34

Edilamar Fernandes de Lima Pimenta
CPF: 937.840.150-34

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃE ADMIRÁVEL - SAEMA** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre - RS, 09 de abril de 2025.



AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP "S" "RS" 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP "S" "RS" 187.003/O-0
CNAI – SP – 1620

Jacqueline Clélia Rosa da Rosa
Contadora
CRC/RS 072.216/O-5
CNAI nº 1975

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

**Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:**

